



PROTOCOLO DE TUTORIA

Entre,

Entidade Formadora: **Federação Portuguesa de Xadrez**

Tutor de Estagiário: _____

É celebrado o presente Protocolo de Estágios que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as bases da cooperação para a realização de Estágios dos Cursos de Treinadores ministrados pela **Federação Portuguesa de Xadrez**, nos termos do Decreto-Lei N° 248-A/2008, de 31 de Dezembro e do Regulamento de Estágios.

Cláusula Segunda

O(s) Estágio(s) é(são) supervisionado(s) e visa(m) a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída dos Cursos de Treinadores.

Cláusula Terceira

A Federação Portuguesa de Xadrez compromete-se a:

- Protocolar com o Tutor, enquanto Treinador com qualificação superior à do(s) Treinador(es) Estagiário(s) (ou igual, a partir do Grau II), para a execução das tarefas de apoio ao estagiário, garantindo-lhe as seguintes condições:
 - Obtenção de 2,5 Crédito de Formação Contínua por cada estagiário acolhido, no máximo de 5 créditos (50% do total necessário para evoluir ou manter a CPTD);
 - Oferta de 100% de desconto nas Ações de Formação Contínua obrigatórias para a obtenção dos restantes créditos;
 - Apoio de 20€ por cada estagiário acolhido (válido apenas para o 3º, 4º e 5º estagiário acolhido em cada época desportiva).



Cláusula Quarta

As entidades envolvidas e o Tutor promovem o desenvolvimento do Estágio de acordo com a seguinte tipologia de percurso:

- a) O(s) Estágio(s) correspondem ao exercício da função de Treinador durante uma época desportiva;
- b) O(s) Estágio(s) decorre(m) segundo um Plano Individual de Estágio (PIE), estabelecendo, entre outros, os objetivos específicos, o conteúdo, a programação, o período, horário e local(ais) de realização das atividades, as formas de monitorização e acompanhamento do(s) Treinador(es) Estagiário(s);
- c) As entidades envolvidas, por intermédio do(s) Coordenador(es) de Estágio e do(s) Tutor(es), acordam em reunir pelo menos em 3 momentos (antes do início do Estágio, avaliação intermédia e avaliação final) para análise conjunta da preparação, implementação e resultados dos Estágios;
- d) As entidades envolvidas, por intermédio do(s) Coordenador(es) e do(s) Tutor(es), acompanham e supervisionam a evolução do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e a execução dos respetivo(s) Plano(s) Individual(is) de Estágio;
- e) As entidades envolvidas, por intermédio do(s) Coordenador(es) e do(s) Tutor(es), avaliam o desempenho do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e definem a sua(s) classificação(ões) no(s) Estágio(s), a integrar na classificação(ões) final(is) do(s) curso(s).

Cláusula Quinta

As situações omissas, dúvidas de interpretação ou lacunas do presente protocolo serão decididas por acordo entre as partes.

Cláusula Sexta

Este protocolo tem a validade idêntica ao Período de execução do estágio do treinador estagiário. Não pode ser renovado após a finalização do estágio do Treinador estagiário.

(Local), _____ de _____ de _____

A Entidade Formadora

O Tutor

(Nome e cargo)

(Nome e cargo)